



REGULAMENTO DESAFIO CADASTUR 2024

O **Desafio Cadastur ES 2024** tem por objetivo premiar o município que obtiver a maior pontuação com base no crescimento de cadastros regulares do Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, incentivando a participação dos órgãos municipais na sensibilização da formalização dos empreendedores, e ampliando o número de cadastros regulares no Espírito Santo.

1. Da Responsabilidade

1.1. O **Desafio Cadastur ES 2024** é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES.

1.1.1. A Setur não se responsabilizará por possíveis inconsistências no sistema do CADASTUR, que possam vir a ocasionar atrasos ou erros em cadastros.

2. Do Período de Realização

2.1. O período de realização do desafio será de **23 de janeiro a 23 de abril de 2024**, e o resultado do município vencedor será divulgado no dia **26 de abril de 2024** no site da SETUR: <https://setur.es.gov.br/cadastur>.

2.1.1 Serão considerados os cadastros realizados no site do CADASTUR, disponível em www.cadastur.turismo.gov.br até às 23h59 do dia **23 de abril de 2024**.

2.2 Durante o período de realização do Desafio, a SETUR/ES não fornecerá qualquer tipo de informação da atualização do número de cadastros a quaisquer municípios, ficando a cargo dos mesmos o monitoramento de tal informação diretamente no site do CADASTUR, na aba 'Sou Turista'.

3. Da Participação

3.1. A participação no **Desafio Cadastur ES 2024** será automática aos 78 (setenta e oito) municípios capixabas.

4. Da Pontuação e do Resultado

4.1. O **Desafio Cadastur ES 2024** se dará em etapa única, com um único vencedor, que será o que apresentar a maior pontuação final.

4.2 Para fins deste desafio será considerado o crescimento de cadastros iniciais ou renovações, não sendo considerados os cadastros na situação 'Em Implantação'.



4.3. A pontuação final (PF) será obtida pela diferença entre o número inicial de cadastros regulares (NIC) e o número final de cadastros regulares (NFC), multiplicado pelo Peso (P), conforme tabela 1.

$$PF = (NFC - NIC) * P$$

Tabela 1 – Categoria de peso por município considerando o fator populacional, com base no Censo do IBGE de 2022.

Categoria	Municípios	Peso
Acima de 200 mil habitantes	Cariacica; Serra; Vila Velha; Vitória.	0,5
100 mil a 200 mil habitantes	Cachoeiro de Itapemirim; Colatina; Guarapari; Linhares; São Mateus.	0,6
50 mil a 100 mil habitantes	Aracruz; Nova Venécia; Viana.	0,7
30 a 50 mil habitantes	Afonso Cláudio; Anchieta; Baixo Guandu; Barra de São Francisco; Castelo; Conceição da Barra; Domingos Martins; Guaçuí; Itapemirim; Jaguaré; Marataízes; Santa Maria de Jetibá; São Gabriel da Palha; Sooretama.	0,8
10 a 30 mil habitantes	Água Doce do Norte; Alegre; Alfredo Chaves; Atílio Vivácqua;	0,9



	Boa Esperança; Brejetuba; Conceição do Castelo; Ecoporanga; Fundão; Governador Lindenberg; Ibatiba; Ibiraçu; Iconha; Irupi; Itaguaçu; Itarana; Lúna; Jerônimo Monteiro; João Neiva; Laranja da Terra; Mantenópolis; Marechal Floriano; Marilândia; Mimoso do Sul; Montanha; Muniz Freire; Muqui; Pancas; Pedro Canário; Pinheiros; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Bananal; Rio Novo do Sul; Santa Leopoldina; Santa Teresa; São José do Calçado; São Roque do Canaã; Vargem Alta; Venda Nova do Imigrante; Vila Valério.	
Menos de 10 mil habitantes	Águia Branca; Bom Jesus do Norte; Vila Pavão;	1,0



	Ibitirama; São Domingos do Norte; Ponto Belo; Alto Rio Novo; Apiacá; Dores do Rio Preto; Mucurici; Divino de São Lourenço.	
--	---	--

4.4 Na data de início do Desafio a SETUR/ES publicará no site da SETUR: <https://setur.es.gov.br/cadastur>, o número de cadastros regulares dos 78 municípios, bem como do número de cadastros regulares da categoria de meio de hospedagem.

4.5 Em caso de empate de pontuação, o critério de desempate será o município que obteve o maior crescimento em números absolutos na categoria de meios de hospedagem.

4.6 Caso, permaneça o empate, o resultado se dará por meio de sorteio.

5. Do Prêmio

5.1 O município vencedor do Desafio receberá da SETUR/ES a edição de um e-book e a impressão de 15.000 (quinze mil) folders personalizados com informações turísticas do município, em especial dos atrativos turísticos.

5.2 O folder será confeccionado na seguinte especificação: FOLDER; PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150G; DOBRAS: 03 (TRÊS); FORMATO ABERTO: 40X24CM; FORMATO FECHADO: 10X24CM; CORES: 4X4.

5.3. A premiação será feita ao órgão municipal de turismo.

5.4. O conteúdo e as imagens que serão utilizadas no e-book e no folder deverão ser fornecidos pelo município vencedor.

5.5. O ebook será confeccionado utilizando o conteúdo e as imagens do folder.

5.6. O folder e o ebook contarão com o Brasão do Governo do Estado – Secretaria de Estado do Turismo, da logo do Descubra o Espírito Santo, e do Brasão do município vencedor.

6. Condições Gerais



6.1. A SETUR/ES se reserva o direito de fazer uso do nome, voz e/ou imagem dos contemplados na divulgação do Desafio Cadastur ES 2024 e de seus resultados, em qualquer mídia (rede social, evento, audiovisual, publicação, entre outros), por todo o território nacional sem nenhum ônus, por período indeterminado.

6.2. A SETUR/ES se reserva o direito de alterar ou modificar qualquer item deste regulamento, de acordo com seus objetivos e resultados, substituir qualquer dos prêmios anunciados por outro de igual valor, por motivos de força maior ou outra razão superveniente, bem como substituir o próprio fornecedor.

6.3. A responsabilidade da SETUR/ES encerra-se no ato de divulgação dos resultados e entrega do prêmio ao vencedor.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2024.

Philippe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
SECRETARIO DE ESTADO
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 23/01/2024 12:16:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2024 12:16:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MURILO BOSA VAGO (GERENTE FG-GE - GESTUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZJTQDB>